

PROJETO LEI EXECUTIVO 104/2019

“Autoriza o Poder público Municipal a executar obras de benfeitorias junto ao Parque de Exposições do Sindicato Rural de Chapadão do Sul, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de recapeamento asfáltico (lama asfáltica) junto ao Parque de Exposições do Sindicato Rural de Chapadão do Sul, perfazendo um total de 7.000 m² (sete mil metros quadrados).

Parágrafo único. A efetivação da obra de recapeamento asfáltico será arcada pelos cofres públicos municipais e, em contrapartida, a entidade ofertará seus espaços físicos para realização de eventos ofertados pelo Poder Público, em especial os direcionados aos setores de agricultura e pecuária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, ficando autorizado para tanto, a abertura de créditos especiais e suplementares, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 07 de maio de 2019.

CHAPADAO DO SUL/MS, 07 de Maio de 2019

Poder Executivo

.(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 012/2019.

Chapadão do Sul – MS, 07 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
VEREADORA ALLINE TONTINI,
Presidente da Câmara Municipal,
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Reportamo-nos aos membros desta Augusta Casa de Leis, com o respeito que lhes é devido, para encaminhar à apreciação e aprovação dos Senhores Edis o incluso projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar obras de recapeamento asfáltico (lama asfáltica) junto ao Parque de Exposições do Sindicato Rural.

A execução da benfeitoria solicitada justifica-se uma vez que o Sindicato Rural promove, anualmente, a EXPOSUL – Exposição Agropecuária e Industrial de Chapadão do Sul, evento este que já é considerado um dos mais importantes do nosso Município, oportunidade em que as potencialidades agrícolas e industriais de Chapadão do Sul são apresentadas e divulgadas a todos os recantos do país.

Vale ressaltar, ainda, que o evento também tem sua relevância no sentido cultural, pois proporciona à população sul-chapadense apresentações artísticas de renome nacional e internacional, bem como palestras de alto nível, que são ofertadas gratuitamente, elevando o conhecimento e a tecnologia aplicada no campo e no comércio em geral.

Diante do exposto e, tendo em vista a proximidade temporal para a realização da 27ª EXPOSUL, rogamos pela aprovação da presente proposição em regime de urgência, consoante o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal.

Oportunamente, reiteramos nossas manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.

Poder Executivo

.(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1557517892